



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

DESPACHO

Havendo a necessidade de delegar as competências previstas nas alíneas d), j) e k) do artigo 9 do Decreto n.º 80/2018, de 21 de Dezembro, nos termos do artigo 42 da Lei n.º 14/2011, de 10 de Agosto, que regula a formação da vontade da administração pública, determino:

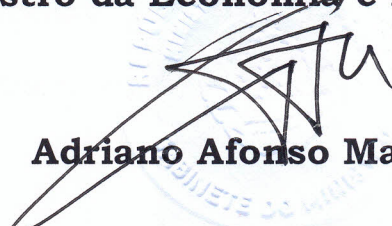
1. São delegadas no Director Nacional de Planificação e Orçamento as competências previstas nas alíneas d), j) e k) do n.º 1 do artigo 9 e no n.º 2 do mesmo artigo do Decreto n.º 80/2018, de 21 de Dezembro, nomeadamente para autorizar:

- a) A inscrição de novas actividades e projectos, sob proposta devidamente fundamentada e mediante a apresentação do Contrato ou Acordo de financiamento respectivo;
- b) A inscrição da receita e da correspondente despesa, em caso de ocorrência de recursos adicionais e/ou extraordinários, resultantes de saldos transitados de exercícios findos, de donativos e de créditos;
- c) A inscrição da receita e da correspondente despesa, em caso de ocorrência de excessos de arrecadação de receita própria e consignada e de saldos financeiros transitados de exercícios anteriores;
- d) A alteração do limite da rubrica de Remunerações Extraordinárias, mediante pedido devidamente fundamentado pelo dirigente do órgão requerente;
- e) A atribuição de limites nas rubricas a seguir indicadas por não serem objecto de planificação detalhada:
 - i) Retroactivos salariais do exercício corrente para o pessoal civil;
 - ii) Retroactivos salariais do exercício corrente para o pessoal militar;
 - iii) Retroactivos salariais de exercícios anteriores para o pessoal civil;
 - iv) Retroactivos salariais de exercícios anteriores para o pessoal militar;
 - v) Remunerações Extraordinárias de exercícios anteriores para o pessoal civil.

2. As competências ora delegadas não são susceptíveis de subdelegação.
3. A presente delegação de competências pode ser avocada ou revogada sempre que circunstâncias supervenientes o justifiquem.
4. O presente despacho entra em vigor a 1 de Janeiro de 2019.

Maputo, 26 de Dezembro de 2018

O Ministro da Economia e Finanças



Adriano Afonso Maleiane